DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024 **Ano VII | Edição nº 1242** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.681, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara estabilidade - Gabriele Rosa de Moraes.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município, e considerando:

- O conteúdo do processo de avaliação periódica de desempenho do quadro de pessoal;

- O parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho;

- O parecer do Departamento Jurídico apenso ao processo de avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, na data de 28 de setembro de 2024, com fundamento ao art. 77, §2º, da Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2015, a estabilidade da servidora GABRIELE ROSA DE MORAES, no cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Parágrafo único. A servidora efetivada adquiriu estabilidade após três anos de efetivo exercício, e mediante aprovação obtida em processo de avaliação periódica de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 28 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 21 de outubro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 3.682, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara estabilidade - Cristiane Andressa dos Santos.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município, e considerando:

- O conteúdo do processo de avaliação periódica de desempenho do quadro de pessoal;

- O parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho;

- O parecer do Departamento Jurídico apenso ao processo de avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, na data de 5 de outubro de 2024, com fundamento ao art. 77, §2º, da Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2015, a estabilidade da servidora CRISTIANE ANDRESSA DOS SANTOS, no cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGA.

Parágrafo único. A servidora efetivada adquiriu estabilidade após três anos de efetivo exercício, e mediante aprovação obtida em processo de avaliação periódica de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 5 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 21 de outubro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....